

BES Securities do Brasil S.A. – CCVM
CNPJ 33.894.445/0001-11

TABELA DE TARIFAS (Valores expressos em Reais)

OPERAÇÕES BOVESPA				
Faixa	Valor da Operação		Alíquota	Acréscimo
	De	Até		
1	0,00	135,07	0,00 %	R\$ 2,70
2	135,08	498,62	2,00 %	R\$ 0,00
3	498,63	1.514,69	1,50 %	R\$ 2,49
4	1.514,70	3.029,38	1,00 %	R\$ 10,06
5	3.029,39	Em diante	0,50 %	R\$ 25,21

Taxa de manutenção de conta de custódia	Valor mensal
Contas de custódia com movimentação ou posição de ativos de Renda Variável	R\$ 10,00
Contas de custódia sem movimentação nos últimos 6 (seis) meses com posição de ativos de Renda Variável	R\$ 10,00

Essa taxa é mensal e calculada com base no valor da carteira do investidor no último dia útil de cada mês, de forma pro rata.

Taxa sobre valor em custódia	Ao ano
Renda Variável	
de R\$ 0 a R\$ 300.000,00	isento
de R\$ 300.000,01 a R\$ 1.000.000,00	0,0132%
de R\$ 1.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00	0,0076%
de R\$ 10.000.000,01 a R\$ 100.000.000,00	0,0043%
de R\$ 100.000.000,01 a R\$ 1.000.000.000,00	0,0030%
de R\$ 1.000.000.000,01 a R\$ 10.000.000.000,00	0,0021%
a partir de R\$ 10.000.000.000,01	0,0015%



OPERAÇÕES BM&F			
Futuro	Normal (%)	Day Trade (%)	Base de cálculo
A-Bond	0,20	0,10	Ajuste (dia anterior) do vencimento negociado
Açúcar	0,30	0,07	Ajuste (dia anterior) do 2º vencimento
Álcool anidro	0,30	0,07	Ajuste (dia anterior) do 2º vencimento
Algodão	0,30	0,07	Ajuste (dia anterior) do 2º vencimento
Bezerro	0,30	0,07	Ajuste (dia anterior) do 2º vencimento
Boi gordo	0,30	0,07	Ajuste (dia anterior) do 2º vencimento
Café arábica	0,30	0,07	Ajuste (dia anterior) do 2º vencimento
Café conillon	0,30	0,07	Ajuste (dia anterior) do 2º vencimento
C-Bond	0,20	0,10	Ajuste (dia anterior) do vencimento negociado
Cupom cambial	4,00	2,00	Diferença entre PU de ajuste (dia anterior) corrigido e valor teórico do resgate
Cupom DI x IGP-M	3,00	1,50	Diferença entre PU de ajuste (dia anterior) corrigido e valor teórico do resgate
Cupom de IPCA	3,00	1,50	Diferença entre PU de ajuste (dia anterior) corrigido e valor teórico do resgate
DI de um dia	3,00	1,50	Diferença entre PU de ajuste (dia anterior) corrigido e valor teórico do resgate
DI longo	3,00	1,50	Diferença entre PU de ajuste (dia anterior) corrigido e preço teórico do resgate
Dólar comercial	0,20	0,10	Ajuste (dia anterior) do 1º vencimento
EI Bond	0,20	0,10	Ajuste (dia anterior) do 1º vencimento
Euro	0,20	0,10	Ajuste (dia anterior) do 1º vencimento
FRA de cupom	4,00	2,00	Cálculo efetuado no contrato de cupom cambial para as pontas curta e longa
FRA de cupom DI x IGP-M	3,00	1,50	Diferença entre PU de ajuste (dia anterior) corrigido e valor teórico do resgate
Global Bonds	0,20	0,10	Ajuste (dia anterior) do vencimento negociado
Ibovespa	0,25	0,15	Ajuste (dia anterior) do 1º vencimento
Ibovespa míni	0,25	0,15	Ajuste (dia anterior) do 1º vencimento
IBrX-50	0,25	0,15	Ajuste (dia anterior) do 1º vencimento
IGP-M	3,00	1,50	Ajuste (dia anterior) do vencimento negociado
IGP-M fracionário	3,00	1,50	Ajuste (dia anterior) do vencimento negociado
IPCA	3,00	1,50	Ajuste (dia anterior) do vencimento negociado menos o último número-índice divulgado
Milho	0,30	0,07	Ajuste (dia anterior) do 2º vencimento
Ouro 250g	0,25	0,10	Ajuste (dia anterior) do 1º vencimento
Soja	0,30	0,07	Ajuste (dia anterior) do 2º vencimento

OPÇÕES SOBRE DISPONÍVEL	NORMAL (%)	DAY TRADE (%)	BASE DE CÁLCULO	EXERCÍCIO		
				Normal (%)	Casado	Base de Cálculo
Índice IDI	2,25	1,10	Mesma base do DI1 futuro	1,10	0,55	Valor de liquidação
Ouro 250g	0,40	0,20	Valor da operação	0,20	0,10	Valor de liquidação

OPÇÕES SOBRE FUTURO	NORMAL	DAY TRADE	BASE DE CÁLCULO	EXERCÍCIO		
				Normal	Casado	Base de Cálculo
Dólar comercial	0,40%	0,20%	Valor da operação	0,20%	0,10%	Preço de ajuste (dia anterior) do 1º vencimento
DI de um dia	3,00%	1,50%	Diferença entre PU de ajuste (dia anterior) corrigido do DI1 futuro e valor teórico do resgate	Valor da TOB do do DI1 futuro	Valor da TOB do do DI1 futuro (p/ day trade)	Diferença entre PU de ajuste (dia anterior) corrigido do DI1 futuro e valor teórico do resgate
Ibovespa	50% da TOB do IND futuro	Preço de ajuste (dia anterior) do 1º vencimento	Valor da TOB do IND futuro	Valor da TOB do IND futuro (p/ day trade)	Preço de ajuste (dia anterior) do 1º vencimento	

TERMO	NORMAL (%)	OPERAÇÃO CASADA (%) (TMO/DIS; TMO/TMO)	BASE DE CÁLCULO
Ouro 250g	0,40	0,10	Valor da operação

DISPONÍVEL	NORMAL (%)	DAY TRADE (%)	BASE DE CÁLCULO
Café arábica	0,50	0,10	Valor da operação
Ouro 250g	0,40	0,10	Valor da operação
Ouro 10g	0,40	0,10	Valor da operação
Ouro 0,225g	0,40	0,10	Valor da operação

SWAPS	NORMAL (%)	BASE DE CÁLCULO
Cambial com ajuste	4,00	Base de cálculo para a série, dada pelo diferencial teórico apurado
Cambial míni com ajuste	4,00	Base de cálculo para a série, dada pelo diferencial teórico apurado

MERCADO DE BALCÃO	TOB
Opções flexíveis de dólar	Livre de negociação entre Corretora e cliente
Opções flexíveis de Ibovespa	0,125% sobre o 1º vencimento em aberto do IND futuro
Swaps com garantia	Livre negociação entre Corretora e cliente
Swaps sem garantia	Livre negociação entre Corretora e cliente

TAXAS OPERACIONAIS MÍNIMAS: operação normal = R\$10,34; day trade = R\$6,49; para contratos agrícolas cotados em dólares: operação normal = US\$4,28; day trade = US\$2,68.

Nota: conforme disposto no Comunicado Externo 109/2003-DG de 28/11/2003, as Corretoras poderão cadastrar: o custo por contrato (em reais ou em dólar); ou o custo por contrato negociado dentro de determinados intervalos; ou o custo por contrato de determinada família; ou a TOB; ou percentuais da TOB; ou o *cap* eventualmente praticado. O valor correspondente é devido no dia útil seguinte ao de realização da operação.

Custódia fungível de Ouro na BM&F

a)

$$\frac{\text{Preço máximo do dia} \times 0,07\% \times \text{saldo custódia final do dia}}{30} = \text{Taxa de custódia do dia}$$

- b) Estes valores são acumulados no Sistema da BM&F para cobrança no final de cada mês ou quando o comitente zerar o seu saldo na Custódia da Bolsa.
- c) A taxa mínima obrigatória é equivalente a 100 gramas.
- d) A cobrança da Taxa Mensal de Custódia de Ouro ocorrerá no 4º dia útil do mês subsequente.
- e) Serão incorporados ao mês de referência, os dias do mês subsequente, caso esses recaírem no Sábado, Domingo ou feriado.